CONTRATO PE SRP Nº 120615/2024.ARP.
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023
EXTRAÍDO DA A.R.P. Nº 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular, a CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782000, com sede em Jurema – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 23.171.089/000-54, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, Portador do CPF Nº 038.384.418-50, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Neusa Assunção, nº 741, Parque Alvorada, CEP 65633-130, Timon - MA, CNPJ Nº 37.995.908/0001-92 e Inscrição Estadual nº 12.655286-0E, representada pela sua proprietária, o senhor GILLIARD DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.921.650 SSP - PI e CPF/MF sob o nº 664.588.703-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Fornecimento de Medicamentos diversos, material hospitalar e material odontológico destinados à Secretaria de Saúde/FMS e Hospital Municipal de Jurema - PI, conforme Especificações constantes nos Termos de Referencias.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos saldos dos quantitativos registradas na ARP número 011/2023, que totaliza para o Lote V é de **R$ 123.308,24 (cento e vinte e três mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos),** conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**
1	ACIDO FOSFORICO C/3 SER.	UND	ALLPLAN	56	R$ 12,40	R$ 694,40
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 5,6ML	FR	3 M DO BRASIL	21	R$ 250,00	R$ 5.250,00

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:24:32 -03'00'

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
PDF
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=87868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:17:35

3	ADESIVO AMBAR 4ML	FR	DENTSCARE	21	R$ 92,54	R$ 1.943,34
4	ADESIVO PRIME&BOND 2.1 FR 4ML	FR	DENTSCARE	21	R$ 114,48	R$ 2.404,08
5	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	FR	FORTSAN	14	R$ 20,80	R$ 291,20
6	AGULHA GENGIVAL C/100 UND	CX	LABOR IMPORT	28	R$ 66,78	R$ 1.869,84
7	ALAVANCA	UND	GOLGRAN	17	R$ 46,66	R$ 793,22
8	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	LIMA & PERGHER	42	R$ 12,20	R$ 512,40
9	ALGODÃO ROLETE PCT C/ 100	PCT	SS PLUS	210	R$ 4,36	R$ 915,60
10	ANESTESICO ALPHACAINE CX C/50	CX	DFL	14	R$ 300,51	R$ 4.207,14
11	ANESTESICO ARTICAINE 4% CX C/50	CX	DFL	14	R$ 300,51	R$ 4.207,14
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO CX C/50	CX	DFL	21	R$ 263,30	R$ 5.529,30
13	ANESTÉSICO MEPIVACAINA S/VASO 3% CX C/50	CX	DFL	14	R$ 263,30	R$ 3.686,20
14	ANESTÉSICO NOVOCOL CX C/50	CX	SS WHITE	28	R$ 124,02	R$ 3.472,56
15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12g	FR	DFL	28	R$ 23,72	R$ 664,16
16	BABADOR ODONTOLOGICO C/100 UND	PCT	SS PLUS	14	R$ 28,14	R$ 393,96
17	BANDEJA 22X17X1,5CM	UND	SS WHITE	6	R$ 74,41	R$ 446,46
18	BROCAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UND	FAVA	28	R$ 17,65	R$ 494,20
19	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UND	SAME	14	R$ 21,94	R$ 307,16
20	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	UND	PREVEN	42	R$ 7,25	R$ 304,50
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	DX ODONTOLOGIA	5	R$ 877,68	R$ 4.388,40
22	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	IODONTEC	7	R$ 11,45	R$ 80,15
23	COLTOSOL 20GR	UND	AAF DO BRASIL	21	R$ 23,85	R$ 500,85
24	COMPRESSA DE GAZE 09 C/500UND	PCT	ULTRA TEXTIL	28	R$ 19,85	R$ 555,80
25	CONTRA-ÂNGULO	UND	ALLIAGE S/A	5	R$ 896,76	R$ 4.483,80
26	CREME DENTAL 50GR	UND	COLGATE	560	R$ 4,28	R$ 2.396,80
27	CUNHAS DE MADEIRA C/100 UNID	PCT	LYSANDA	7	R$ 25,76	R$ 180,32
28	CURETA DE GRACEY CIRÚRGICA	UND	GOLGRAN	14	R$ 27,67	R$ 387,38
29	DESCOLADOR DE MOLT	UND	GOLGRAN	7	R$ 34,34	R$ 240,38
30	ESCOVA DE ROBSON	UND	MICRODONT	140	R$ 3,82	R$ 534,80
31	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	CONDOR	420	R$ 1,70	R$ 714,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	CONDOR	420	R$ 1,70	R$ 714,00
33	ESPÁTULA SIMPLES	UND	FAVA	21	R$ 20,03	R$ 420,63
34	ESPATULA SUPRAFIL	UND	FAVA	14	R$ 34,34	R$ 480,76

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:24:21 -03'00'

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:17:52

35	ESPELHO BUCAL CLINICO	UND	PREVEN	42	R$ 7,25	R$ 304,50
36	ESTOJO DE INOX 28X14X6	UND	FAVA	3	R$ 314,82	R$ 944,46
37	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150 UND	CX	CARESTREAM	6	R$ 336,29	R$ 2.017,74
38	FILME RADIOGRÁFICO INFATIL C/100 UND	CX	CARESTREAM	1	R$ 401,63	R$ 401,63
39	FIO DENTAL 500MTS	UND	IODONTOSUL	28	R$ 16,60	R$ 464,80
40	FITA MATRIZ DE ACO 5MM	UND	BIODINAMICA	42	R$ 4,48	R$ 188,16
41	FITA MATRIZ DE ACO 7MM	UND	MAQUIRA	42	R$ 4,48	R$ 188,16
42	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	UND	MINASMED	26	R$ 23,47	R$ 610,22
43	FLUOR GEL 200ML	UND	SOUZA & LEONARDI	42	R$ 12,88	R$ 540,96
44	FÓRCEPS ADULTO	UND	FAVA	21	R$ 147,87	R$ 3.105,27
45	FÓRCEPS INFANTIL	UND	FAVA	7	R$ 147,87	R$ 1.035,09
46	FORMOCRESOL 10ML	UND	MAQUIRA	21	R$ 14,22	R$ 298,62
47	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED S/FIO	UND	KONDENTECH	3	R$ 954,00	R$ 2.862,00
48	HEMOSTOP 10ML	UND	MAQUIRA	28	R$ 36,25	R$ 1.015,00
49	HIDRO C 24GR	CX	MAQUIRA	21	R$ 90,63	R$ 1.903,23
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 10GR	FR	MAQUIRA	28	R$ 12,40	R$ 347,20
51	IONOMERO DE VIDRO FILL LC A3	KIT	DFL	9	R$ 276,66	R$ 2.489,94
52	IONOMERO VIDRO CIMENTAÇÃO PO 10G + LIQ 8ML	KIT	MAQUIRA	9	R$ 58,96	R$ 530,64
53	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PO 10g+LIQ.8ML	KIT	MAQUIRA	28	R$ 130,55	R$ 3.655,40
54	IRM KIT NOVO PO 38G E LIQ.15ML	KIT	DENTSPLY	7	R$ 290,78	R$ 2.035,46
55	LIMA K-FILE 1ª SERIE	CX	DENTSPLY	9	R$ 124,02	R$ 1.116,18
56	LIMA K-FILE 2ª SERIE	CX	DENTSPLY	9	R$ 124,02	R$ 1.116,18
57	LIMA P/ OSSO	UND	GOLGRAN	14	R$ 72,50	R$ 1.015,00
58	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS CX C/100	CX	MEDIX	56	R$ 39,11	R$ 2.190,16
59	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50UND	CX	MEDIX	56	R$ 21,94	R$ 1.228,64
60	MICROBRUSH C/100 UND	PCT	MEDICAL BURS	56	R$ 24,80	R$ 1.388,80
61	MICROMOTOR	UND	ALLIAGE S/A	5	R$ 907,25	R$ 4.536,25
62	NYLON C/ AG 2,0CM C/24 UND	CX	MEDIX	14	R$ 73,37	R$ 1.027,18
63	ÓLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 100ML	FR	MAQUIRA	14	R$ 38,16	R$ 534,24
64	ÓLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 200ML	FR	MAQUIRA	14	R$ 47,70	R$ 667,80

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:24:11 -03'00'

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:18:10

65	OTOSPORIN 10ML	FR	FQM	14	R$ 16,83	R$ 235,62
66	PASTA PROFILÁTICA 90GR	TB	MAQUIRA	28	R$ 16,79	R$ 470,12
67	PEÇA RETA	UND	ALLIAGE S/A	5	R$ 839,52	R$ 4.197,60
68	PINÇA CLINICA	UND	SAME	28	R$ 20,99	R$ 587,72
69	PONTAS DIAMANTADAS	UND	FAVA	238	R$ 6,20	R$ 1.475,60
70	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	ABC	7	R$ 54,38	R$ 380,66
71	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	ABC	7	R$ 62,96	R$ 440,72
72	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UND	TECHNICARE	3	R$ 94,45	R$ 283,35
73	PORTA MATRIZ	UND	ABC	7	R$ 47,51	R$ 332,57
74	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO ADULTO	KIT	MAQUIRA	5	R$ 101,12	R$ 505,60
75	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO INFANTIL	KIT	MAQUIRA	5	R$ 100,08	R$ 500,40
76	RESINA RESTAURADORA Z100 4g	TB	3 M	49	R$ 85,42	R$ 4.185,58
77	RESINA RESTAURADORA Z250 4g	TB	3 M	21	R$ 167,77	R$ 3.523,17
78	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	UND	CARESTREAM	26	R$ 23,47	R$ 610,22
79	SEDA CX C/ 24 UND	CX	MEDIX B	28	R$ 80,14	R$ 2.243,92
80	SERINGA CARPULE	UND	GOLGRAN	17	R$ 82,04	R$ 1.394,68
81	SERINGA TRIPLICE	UND	DENT-FLEX	1	R$ 238,50	R$ 238,50
82	SINDESMÓTOMO	UND	SAME	14	R$ 17,65	R$ 247,10
83	SONDA EXPLORADORA	UND	SAME	14	R$ 13,36	R$ 187,04
84	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UND	UND	2I	17	R$ 53,42	R$ 908,14
85	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	PCT	BIODONT	84	R$ 17,17	R$ 1.442,28
86	TAÇA DE BORRACHA	UND	PREVEN	28	R$ 3,92	R$ 109,76
87	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA/CURVA	UND	FAVA	17	R$ 50,56	R$ 859,52
88	TESOURA IRIS 12CM RETA/CURVA	UND	FAVA	28	R$ 40,07	R$ 1.121,96
89	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 4MM C/12 UND	PCT	AAF	28	R$ 14,31	R$ 400,68
90	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 6MM C/12 UND	PCT	AAF	28	R$ 14,31	R$ 400,68
91	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	PCT	MAQUIRA	28	R$ 19,08	R$ 534,24
92	TIRAS POLIESTER C/50 UND	PCT	MICRODONT	42	R$ 8,40	R$ 352,80
93	TOUCA DESCARTÁVEIS C/100	PCT	LABOR IMPORT	28	R$ 24,43	R$ 684,04
94	VERNIZ VARNAL 10ML	UND	BIODINAMICA	9	R$ 25,57	R$ 230,13
VALOR TOTAL DO LOTE (cento e vinte e três mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).						R$ 123.308,24

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:24:02 -03'00'

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:18:31

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
	10.301.0016.2027- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500
			600
05.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2029 - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	600
	10.301.0016.2035- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO FINANCIAMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	621
	10.301.0016.2071- AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO PAB-FIXO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	600
	10.303.0016.2031 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	600
05.02 – HOSPITAL MUNICIPAL MÃE MARIA	10.301.0016.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500
			659

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas).

6.4. O presente termo de contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma da lei.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:23:52 -03'00'

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:18:50

mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item
7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:
7.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
8.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
10.2.Constituem obrigações da Contratada:
I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:23:42 -03'00'
AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:19:24

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10. 3.Constituem obrigações da Contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2.Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:23:32 -03'00'
AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:19:53

licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
3.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL - PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Jurema (PI), 12 de junho de 2024.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-06-12 10:20:08

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Contratante

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2024.06.12 10:23:18 -03'00'

GILLIARD DE ARAUJO SILVA
Pela contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: